CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna.

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede, ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna, A "Medalha de Mérito Maria Gallotti".

Art. 2º. A concessão da distinção a que se refere esta resolução será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, durante Sessão Solene alusiva aos 159 anos de emancipação Politico-Administrativo do Município de Tijucas.

Art. 3º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 12 de abril de 2019.

Juarez Soares
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 25/04/19
1º Secretário

APROVADO
EM única Votação
23/05/2019
Presidente Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

03

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 2470/2013, que dispõe sobre os títulos e honrarias instituídas pela Câmara Municipal, a concessão da "Medalha Maria Gallotti" objetiva homenagear as pessoas que no campo de suas atividades realizam relevantes trabalhos, na área da religiosidade, voluntariedade, ação social, saúde, igualdade e justiça.

No âmbito da religiosidade, por seus esforços e pelo trabalho realizado, este Vereador, outorga a presente honraria ao Senhor, Pe. Eduardo Cardozo de Senna

O homenageado prestou relevante trabalho social na comunidade tijuquense trazendo a juventude novamente para a igreja com um novo jeito de abordar os temas do catolicismo perante a juventude.

04

Biografia

Pe. Eduardo Cardozo de Senna Nasceu no dia 01 de Agosto de 1977, na cidade de Urubici – Santa Catarina. Filho de Sergio Cardozo de Senna e Maria de Lourdes de Senna. Irmão de Sergio Cardozo de Senna Filho e Roberta de Senna. Filho mais novo dos três, sua família veio morar em Campinas, São José, quando Pe. Eduardo tinha ainda 01 ano de idade. Na escola, estudou da primeira série primária até a oitava série ginasial no Colégio Católico Nossa Senhora de Fátima das Irmãs Salvatorianas. Ali foi formado para o cultivo dos valores humanos, sobretudo da família. O segundo grau (hoje Ensino Médio), cursou no Colégio Militar. Pe. Eduardo sempre teve admiração pela vida militar, embora não tenha seguido tal carreira. Sempre gostou de esportes, e chegou apostar na carreira do futebol tendo passagens pelo Vasco da Gama (Rio de Janeiro) e Figueirense Futebol Clube (Florianópolis). Tendo passado no vestibular para Ciências da Computação, decidiu priorizar os estudos. Sendo assim, durante a Faculdade, trabalhou no BESC – Banco do Estado de Santa Catarina.

Ainda em sua juventude passou por algumas crises existenciais. Algo lhe faltava, existia um "vazio" interior, mesmo recebendo todo amor e carinho de sua família. Sua família não era católica, não cresceu neste ambiente, frequentavam uma outra religião, e por isso nunca despertou o desejo ou sequer mencionou um dia a possibilidade de ser Padre.

Passando por questionamentos interiores, no início de 1997 foi convidado por dois amigos para participar de um grupo de jovens chamado "Sopro de Vida" na Paróquia de Campinas. No início relutou um pouco por não conhecer tal realidade. Após algumas insistências dos amigos, Pe. Eduardo aceitou participar de uma reunião dos jovens. Foi sem saber o que aconteceria. Naquela noite (Sábado), Pe. Eduardo fez uma experiência profunda de encontro com Deus. Sentiu-se diferente, o que o fez voltar já na segunda-feira para o Grupo de Oração de adultos. Foi quando, chegando em casa, disse à sua família que seria católico. Seus pais acolheram sua decisão, sem muito acreditar. Foi a partir daí que foi descobrindo quem era, sentindo-se preenchido e realizado.

Pe. Eduardo envolveu-se com a música na Igreja e começou a servir a Deus. No final do ano de 1997, decidiu que queria ser padre. Ingressou no Seminário em Janeiro de 1998, onde permaneceu por seis meses. Saiu do Seminário ainda naquele ano, voltando a sua vida normal. Estudou, trabalhou, namorou (esta foi a causa de sua saída), mas o desejo de ser padre continuou. Em 2001, já mais maduro, decidiu entrar para uma Comunidade de Leigos Consagrados – Comunidade Católica Divino Oleiro. Largou novamente emprego, faculdade, terminou o relacionamento e se lançou na vida missionária onde teve diversas experiências que o ajudaram no discernimento vocacional.

Morou no sertão da Bahia (Cidade de Muquém de São Francisco), depois na África no país de Guiné Bissau, e quando retornou iniciou os estudos para ser padre. Pe. Eduardo ficou como missionário durante doze anos. Concluiu o curso de Teologia no Instituto Teológico de Santa Catarina. Ingressou em 2014 no Seminário de Azambuja em Brusque, onde concluiu o Curso de Filosofia na Faculdade São Luiz. Foi ordenado Diácono no dia 16 de dezembro de 2017, e ordenou-se Padre no dia 23 de junho de 2018.

Trabalhou como seminarista durante três anos em Nova Trento. Em 2017, aguardando a ordenação, fez seu estágio pastoral na cidade de Paulo Lopes. No final de 2017 foi transferido pelo Arcebispo de Florianópolis para a cidade de Tijucas – Paróquia São Sebastião. Permaneceu por um ano em Tijucas, tendo a graça de trabalhar com o Pároco Pe. Elisandro Scarsi, e também nas diversas frentes pastorais. Atualmente é Reitor do Seminário Propedêutico em São José, colaborando no processo formativo de novos padres.

Pe. Eduardo tem 41 anos e traz como lema de Ordenação: "Todos ficaram cheios do Espírito Santo e anunciavam corajosamente a Palavra de Deus". At. 4,31.

Assunto: **Registro Projeto de Resolução**
De Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>
Data 12/04/2019 10:17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 001-2019 - JUAREZ.doc (49 KB)

Bom dia segue em anexo para registro o projeto de resolução para conceder horaria a ser entregue em Sessão Solene alusiva aos 159 anos de emancipação Politico-Administrativo do Município de Tijucas.

--

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Câmara Municipal De Tijucas - SC

Atenciosamente.

Vereador: Juarez Soares

48 3263-0921

Assessor: Lucas Régis

48 3263-0921

48 99643-4322

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

09

Memorando nº. 023/2019/SELEG

Tijucas/SC, 12 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente da Mesa Diretora

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº. 004/2019, de origem do Poder Legislativo, para deliberação da Mesa Diretora.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 12/04/19 HORA: 12:00
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Parecer conjunto

Trata-se do PR 004/2019 que "dispõe sobre a concessão da medalha de mérito Maria Gallotti ao senhor PE. Eduardo Cardozo de Senna".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019 PARA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
e) Encaminha-se ao Presidente.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA SILVA VARGAS
1º Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2º Secretaria

RECEBIDO EM: 13/05/19 HORA: 10:02
NOME:
ASSINATURA:

09

CERTIFICADO

CERTIFICA-SE o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 06), para fins do processamento legislativo do Projeto de Resolução nº. 004/2019, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

a) Numerou-se (folhas 02 a 011);
b) Distribuiu-se, por e-mail, aos vereadores (folha 08);
c) Publicou-se (folha 09);
d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 010 e 011);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 06 de maio de 2019.

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

RECEBIDO EM: 06 / 05 / 19 HORA: 09 : 48
NOME: Bonifácio dos Santos
ASSINATURA: Santos

CERTIFICADO nº. 036/2019/SELEG

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assunto: **Distribuição do Projeto de Lei 029/2019 e Projetos de Resolução 004 e 005/2019**

De <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br> 3 mais...

Data 06/05/2019 08:17

- PLOLE 029 - JUAREZ - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM CRECHES E ESCOLAS - 1.pdf (129 KB)
- PRE 004 - JUAREZ - MEDALHA MARIA GALLOTTI AO PADRE EDUARDO CARDOZO DE SENNA - 1.pdf (90 KB)
- PRE 005 - ELOI - MEDALHA MARIA GALLOTTI A WANDA KRUSCINSCKI SOUZA - 1.pdf (585 KB)

ɔm dia.

Seguem, em anexo, os projetos citados no assunto.

Atenciosamente,

Gustavo

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PRE 4/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa:
Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna

Apresentação: 12 de Abril de 2019
Autor: Juarez
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 3 de Maio de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Publicado no mural em 06/05/2019

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.153

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

12

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PRE 4/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa:
Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna

Apresentação: 12 de Abril de 2019
Autor: Juarez
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: Aguardando encaminhamentos Legislativos
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 3 de Maio de 2019
Ultima Ação: AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS
Texto Original
Acompanhar Matéria

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.153

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

LeisMunicipais (/)

Minha Conta

Serviços (/sistema-leis) Cidades (/cidades-por-estado)



(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)
Leis Municipais (/) / Santa Catarina (/cidades-por-estado/sc) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

Eduardo Cardozo de Senna

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

Eduardo Cardozo de Senna em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA NACIONAL
EXCLUSIVO!
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ!
CONHEÇA AGORA
(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=Eduardo+Cardozo+de+Senna&page=1&types=28&types=4)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=Eduardo+Cardozo+de+Senna&page=0&types=28&types=4)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=Eduardo+Cardozo+de+Senna&page=2&types=28&types=4)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=Eduardo+Cardozo+de+Senna&page=0&types=28&types=4)

19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:
A) Assessoria Jurídica;
B) Após parecer jurídico, encaminha-se ao Presidente da CCJ.

Tijucas, 08 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 8/5/19
NOME:
ASSINATURA:

015

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

Referência: Projeto de Resolução nº 04/2019
Autor: Juarez Soares
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI" AO SENHOR Pe. EDUARADO CARDOSO DE SENNA.

PARECER JURÍDICO N. 56/2019

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)." (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 04/2019, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a concessão da medalha de "mérito Maria Gallotti" ao senhor Padre, na sessão solene alusiva aos 158 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Tijucas.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em pesquisa no site da Câmara de Tijucas verifica-se que não há projeto de lei em tramite com matéria sobre o assunto tratado – fls. 09/11.

O Projeto de Resolução foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 25/04/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas, sem pedido de regime de urgência. Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Resolução em comento, passaremos ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

> ***Lei Orgânica de Tijucas - Art. 40**. É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores (...)*
> *XX - conceder titulo de Cidadão Honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.*

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

A Lei nº 2.470/2013 especifica as homenagens que podem ser concedidas, o prazo para sua concessão e os critérios para escolha do homenageado. Em seu art. 8° dispõe sobre a escolha da data para entrega dos títulos, que será necessariamente na Sessão Solene de aniversário à emancipação político-administrativa do município, observa-se:

> ***Lei nº 2.470/2013 – art. 8º*** *A entrega dos títulos e honrarias será concedida obrigatoriamente, em sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, em data a ser definida pela Mesa da Câmara para esse fim, ouvidas as lideranças partidárias.*

Nesta toada, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas exige que as reuniões solenes sejam convocadas pelo Presidente e aprovadas, mediante requerimento, por no mínimo 1/3 dos Vereadores, veja-se:

> ***Art. 40.*** *As Reuniões Solenes, Especiais ou Comemorativas destinam-se à concessão de títulos de cidadania honorária ou outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, entidades, personalidades ilustres e outros eventos importantes.*
> ***Parágrafo único.*** *As Reuniões previstas no "caput" do presente artigo serão convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 dos membros da Casa e aprovado pela maioria absoluta.*

No que tange à escolha do homenageado, o art. 9° da Lei n° 2470/2013 assim dispõe:

> ***Art. 9º*** *Caberá a cada Vereador individualmente a indicação de uma honraria a um homenageado por ano legislativo, apresentando projeto de resolução com a identificação da distinção honrosa que pretende conceder.*
> *§ 1º A indicação deverá vir acompanhada dos dados biográficos da pessoa física ou jurídica a ser homenageada, e de justificativa que ateste a sua atuação em atividade reconhecida pela comenda.*
> *§ 2º A indicação será feita até trinta dias antes da data de realização de cada sessão solene.*

E, no que diz respeito à Medalha de Mérito Maria Gallotti, o art. 4° do mesmo diploma legal estabelece:

> ***Art. 4º*** *A Medalha de Mérito Maria Gallotti objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:*
> *I - religiosidade;*
> *II - Voluntariado;*

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

III - Ação Social, Igualdade e Justiça;
IV - Saúde.

O Projeto de Resolução em análise apresenta anexo com a biografia da pessoa indicada para ser homenageada e justificativa – que deve ser analisada pelos Edis para verificação de enquadramento nos incisos do art. 4º da Lei nº 2.470/2013.

No que tange ao mérito, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Do exposto, se recomenda apresentação de requerimento de convocação da reunião solene pelo Presidente da Casa. Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 08 de MAIO de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

018

Assessoria Jurídica

Encaminha-se ao Presidente da CCJ, conforme despacho anterior exarado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Tijucas, 08 de Maio de 2019.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18160

Recebido em : 10/05/19
Nome: Duam
Assinatura:

019

Ata nº 001/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

As 19 horas do décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo. Rudnei de Amorim, Elizabete Mianes da Silva e Fernando Fagundes, todos com o objetivo de definir acerca da presidência e secretariado da referida comissão. Colocado em discussão o assunto, foi decidido que o Sr. Vereador Rudnei de Amorim passará a ser o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a Sra. Vereadora Elizabete Mianes da Silva será a secretária, sendo responsável em emitir as atas das reuniões e o relator será dividido entre os Vereadores Fernando Fagundes e Elizabete Mianes da Silva, conforme demandas dos projetos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues os projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

FERNANDO FAGUNDES
Membro

Câmara de Vereadores de Tijucas
CONFERE COM O ORIGINAL
Tijucas 10 / 05 / 19
Daione
Visto

020

Memorando Circular nº. 008/2019/CCJ Tijucas/SC, 10 de maio de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 13 de maio

de 2019 as 19h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação do Projetos de Leis nº 28, 2368, 2369/2019, Projeto de Resolução nº 04 e 05/2019.

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Publicado em 10/05/19 Daione

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019
AUTOR: Juarez Soares
EMENTA: Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna.
PROCEDÊNCIA: Comissão de Constituição e Justiça.
RELATOR DESIGNADO: Fernando Fagundes.

PARECER Nº 005/2019

I – DO RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Juarez Soares, e dispõe sobre a concessão da Medalha Maria Gallotti.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer desse relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Resolução nº 04/2019.

III – DA ANÁLISE

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e juridicidade. A competência do Projeto está assegurada pelo Art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

> Art. 40. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
> (...)
> XX- Conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida e participar, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

022

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 56/2019.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões. No tocante ao homenageado, em análise ao histórico, identifica-se que este se enquadra na Lei nº 2470/2013, em seu art. 4, veja-se:

> A Medalha de Mérito Maria Gallotti objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:
> **I - religiosidade;**
> II - Voluntariado;
> III - Ação Social, Igualdade e Justiça;
> IV - Saúde. (GRIFO NOSSO)

No tocante ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, como forma de homenagear um Padre que se destaca no âmbito e em defesa da religiosidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 13 de maio de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Relator

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

(X) De acordo. ( ) Em desacordo

ELIZABETE MANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo. ( ) Em desacordo

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ata nº 030/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 19 horas do décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Rudnei de Amorim (presidente) e Elizabete Mianes da Silva (membro) e o Sr. Vereador Fernando Fagundes (membro). Secretariado pelos presidentes das Comissões, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Resolução nº 04/2019. Colocado em discussão o parecer do ***Projeto de Resolução nº 04/2019***, com a ementa *"Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Pe. Eduardo Cardozo de Senna"* de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo aprovação ao Projeto dos membros presentes e encaminhado o projeto para livre tramitação.
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

FERNANDO FAGUNDES
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Comissão de Constituição e Justiça

DESPACHO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para que seja avaliada e adotada as devidas providências.

Sala das comissões, 14 de maio de 2019.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

Câmara de Vereadores de Tijucas
CONFERE COM O ORIGINAL
Tijucas 14 / 05 / 19
Visto

RECEBIDO EM: 14/05/19
NOME: Denise Rodrigues
ASSINATURA:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

MESA DIRETORA

Tijucas (SC), 24 de maio de 2019.

DESPACHO

Encaminha-se a Secretaria Projeto de Resolução 004/2019 para providências devidas.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA DA SILVA YARGAS
1ª Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2ª Secretaria

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

026

DESPACHO

Diante da negativa de realizar o serviço pelo técnico legislativo Gustavo Lemos por desconhecimento acerca de quais providencias deveriam ser tomadas no Projeto de Resolução n. 04/19 aprovado em Sessão Plenária, conforme despacho de fls. 25, novamente, encaminha-se a Secretaria para as providências necessárias, observando as atribuições inerentes ao cargo, previsto na Lei Complementar n. 17/13, esclarecendo de forma pormenorizada:

1 – digitalização do processo;
2 – comunicar o Autor do projeto;
3 – efetuar a tramitação no SAPL; e
4 – elaborar a Resolução;
5 – registrar a Resolução;
6 - colher assinatura do Presidente na Resolução;
7 - digitalizar a Resolução;
8 - incluir a Resolução no SAPL como norma jurídica; e
9 – publicar a Resolução.

VENINA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM 05/06/2019
NOME: Leni
ASSINATURA: